



**MARINHA DO BRASIL**

**CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA**

22/010

**PORTARIA Nº 53 /CPBA, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

Altera, em caráter provisório, os parâmetros operacionais do Terminal de Uso Privado (TUP) Enseada.

**O CAPITÃO DOS PORTOS DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo contido nas alíneas b, d, e e do inciso I, do artigo 18 da Lei nº 12.815, de 5 de julho de 2013 (Lei dos Portos), combinado com o artigo 3º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), resolve:

Art. 1º Alterar, os parâmetros operacionais constantes nas Normas para Navegação, Atracação e Fundeio de Embarcações no Porto do Estaleiro Enseada, homologadas pela Portaria nº 28, de 29 de março de 2021, devendo considerar o seguinte:

**NORMAS DE NAVEGAÇÃO, ATRACAÇÃO E FUNDEIO DE EMBARCAÇÕES NO PORTO DO ESTALEIRO ENSEADA – REVISÃO 4:**

I – Onde se lê:

**4.2 Canal de Acesso**

**4.2.1 Localização e Características**

As profundidades ao longo do acesso náutico variam 9,7 metros até 27 metros, valores referidos ao nível de redução da Carta Náutica nº 1107;

Leia-se:

**4.2 Canal de Acesso**

**4.2.1 Localização e Características**

As profundidades ao longo do acesso náutico variam **9,6** metros até 27 metros, valores referidos ao nível de redução da Carta Náutica nº 1107;

63029.001645/2021-02

II – Onde se lê:

**5.2 Canal de Acesso**

**5.3.1 Dimensões**

Largura – 200 metros;  
Profundidade Mínima (maré mínima) – 9,7 metros;

Leia-se:


**5.2 Canal de Acesso**

**5.3.1 Dimensões**

Largura – **171 metros**;  
Profundidade Mínima (maré mínima) – **9,6 metros**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 43, de 12 de Maio de 2021.

  
PAULO RAFAEL RIBEIRO GONZALEZ  
Capitão de Mar e Guerra  
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Com 2º DN, DPC, CP-20, CP-22, CP-20.1 e Arquivo.

Organização extra-Marinha:

Enseada Industria Naval S.A – Rua Ewerton Visco, nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, sala 116 a 119 (1º andar), Caminho da Árvores, Salvador-BA, 41820-022;  
Representante Único do Serviço de Praticagem da ZP-12 (RUSP) - Av. Lafayette Coutinho, nº 1.010, loja 12, Comércio, Salvador-BA, 40015-160;  
Sindicato das Agências de Navegação do Estado da Bahia (SINDINAVE) – Rua da Grécia, nº 87, Comércio, Salvador-BA, 40010-010; e  
Agência Nacional do Transporte Aquaviário (ANTAQ) – Rua Dr. José Peroba, nº 297, Stiep, Salvador - BA, 41770-235.